

**LEI Nº 902, DE 11 DE MAIO DE 1970.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na quantia de NCr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos), para atender despesas com a pintura do prédio onde funciona a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos desta cidade.~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 11 de maio de 1970.

**ANTONIO LEMOS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.